



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2021-H
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0010/2021

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por **Uilian Cavalheiro**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 3.807.671, residente e domiciliado na rua Campo Grande, nº 235, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 219, Centro, na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 13.772.057/0001-50, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Jackson Neimar Pedrassani**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 041.562.419-39 e portador(a) da cédula de identidade nº 4.016.444, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0024/2021-Pregão Presencial para Registro de Preços 0010/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de preço, multientidades para futuras aquisições de Material escolar, materiais de expediente e de consumo para a prefeitura municipal, secretarias de departamentos vinculados, conforme especificações do Anexo II, parte integrante deste certame, na quantidade estimada abaixo:**

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
9	ARGILA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES, EMBALAGEM COM 1KG. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8741)	Kg	Fertin	10	R\$1,45	R\$14,50
22	CADERNETA ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO MÍNIMO DE 150MM DE ALTURA E 100MM DE LARGURA, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8773)	Un	Panamericana	500	R\$2,29	R\$1.145,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2021-H

25	CADERNO DE DESENHO BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 200MMX140MM, COM 40 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8781)	Un	Panamericana	200	0,95	R\$190,00
50	CANETA MARCADOR PARA PROJETO, PONTA GROSSA 2MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESTOJO COM 6 UNIDADES, NAS CORES AZUL, MARROM, AMARELA, PRETA, VERMELHA E VERDE. (CIM5140)	Saca	Pilot	30	R\$14,50	R\$435,00
56	CD - RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, COM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO. (CIM5142)	Un	Elgin	40	R\$1,45	R\$58,00
62	COLA BASTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 40G, FRASCO GIRATÓRIO COM TAMPA. PRODUTO COM COLAGEM LIMPA E SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E PAPÉIS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: RESINA OU PVC E ÁGUA.	Cx	Acrilex	1.000	R\$6,00	R\$6.000,00
68	COLA EM RELEVO, TUBO COM NO MÍNIMO 35ML. PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO SOBRE TECIDO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, PAPEL E AFINS. ACONDICIONADA EM TUBO COM TAMPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIM8809)	Un	Acrilex	200	R\$2,80	R\$560,00
74	COLA PARA TECIDO E PANO, ATÓXICA. FRASCO COM 250 GRAMAS. INDICADO PARA COLAGEM DE TECIDOS COM TECIDOS FABRICADOS 100% ALGODÃO. (CIM8808)	Un	Acrilex	100	R\$12,15	R\$1.215,00
75	COLA PARA USO EM TECIDO, FRASCO COM NO MÍNIMO 35G. (CIM8988)	Fra	Acrilex	100	R\$2,24	R\$224,00
106	EXTRATOR DE GRAMPOS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ARREDONDADA E CURVATURA PARA APOIO DE DEDOS. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM8841)	Cx	Cavia	30	R\$30,00	R\$900,00
114	FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 24MM X	Un	Adelbras	1.000	R\$5,69	R\$5.690,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2021-H

	50M. (CIM8846)					
120	FITA DE CETIM 50MM X 50M, 100% POLIÉSTER. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8858)	Un	Progresso	100	R\$14,80	R\$1.480,00
122	FITA FABRICADA EM PAPEL CREPE, COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 18MMX50M. (CIM8854)	Un	Adelbras	1.000	R\$2,90	R\$2.900,00
125	FITA TRANSPARENTE 27 X 50 MM	Rolo	Adelbras	5.000	2,05	10.250,00
149	GRAMPO 26/6, GRAMPO DE ARAME FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. COBREADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. (CIM8718)	Cx	Grampline	500	R\$3,75	R\$1.875,00
156	LANTEJOULA GRANDE, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8896)	Un	Honey	20	R\$3,35	R\$67,00
157	LANTEJOULA MÉDIA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8897)	Un	Honey	20	R\$3,10	R\$62,00
160	LÁPIS PRETO 2B, CORPO REDONDO. LÁPIS ULTRA RESISTENTE. ESCRITA NA COR GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Cx	Bic	10	R\$35,00	R\$350,00
163	LÁPIS PRETO, CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. LÁPIS ULTRA RESISTENTE. ESCRITA NA COR GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM7880)	Un	Bic	200	R\$0,50	R\$100,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2021-H

191	PAPEL DUPLEX TAMANHO 66CMX96CM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8922)	Cx	VMP	20	R\$27,90	R\$558,00
213	PASTA SANFONADA A4	Un	Polibras	2.000	15,95	31.900,00
214	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO, HASTE DE METAL COM QUATRO PONTEIRAS PLÁSTICAS, COM GRAMPO, VISOR E ETIQUETA, CAIXA COM 50 PASTAS. (CIM3207)	Cx	Frama	200	R\$60,00	R\$12.000,00
247	PORTA CANETA E CLIPS EM ACRILICO.	Un	Waleu	200	7,80	R\$1.560,00
249	PORTA CLIPS TRIPLO, COM ESPAÇO PARA LÁPIS, LEMBRETES E CLIPS. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO E TRANSPARENTE. (CIM8970)	Un	Waleu	300	R\$7,80	R\$2.340,00
267	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL, COM 30CM.	Un	Waleu	1.000	R\$0,58	R\$580,00
270	SACO DE PAPEL BRANCO 10X18CM CX COM 500UN	Cx	São João	1.000	20,00	20.000,00
285	TINTA FOSCA PVA PARA ARTESANATO, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8993)	Fra	Acrilex	300	R\$5,28	R\$1.584,00
286	TINTA GUACHE, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, TÊMPERA, COR VIVA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO CONTENDO TAMPA COM ROSCA E BICO DOSADOR, TIPO ABRE E FECHA. PRODUTO COM RÓTULO INDIVIDUAL CONTENDO DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE DO PRODUTO. ATÓXICO. PRODUZIDO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE	Fra	Acrilex	300	R\$4,13	R\$1.239,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2021-H

	PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8732)					
290	TINTA PARA TECIDO. FRASCO COM NO MÍNIMO 37ML. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8992)	Fra	Acrilex	300	R\$2,23	R\$669,00
295	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, FRASCO COM NO MÍNIMO 250ML. (CIM8997)	Fra	Verniz	100	R\$20,70	R\$2.070,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$108.015,50

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2021-H

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, será de forma parcelada, a ser entregue em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos locais indicados nas mesmas, no Município de Xaxim.

4.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 14 e seus subitens**.

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 14 e seus subitens**.

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2021-H

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1- A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2021-H

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Uilian Cavalheiro.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

8.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0010/2021, que desta Ata faz parte integrante.

8.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

8.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0010/2021.

8.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0010/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 22 de abril de 2021.



PREFEITURA DE
XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2021-H

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito de Xaxim

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME

Compromissário

UILIAN CAVALHEIRO

Fiscal do Contrato

WILLIAN BATISTA CASAL

OAB/SC-54029 - A
Procurador-Geral

ADRIANA REGINA CURTARELLI

019.697.439-99

Testemunha

LEANDRO GROMOSKI

119.955.149-00

Testemunha